



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/148/SIURB/14/2017.

CONTRATO Nº 148/SIURB/14.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.345.778-2 (Proc. Orig. nº 2014-0.159.774-9).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CRONACON LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 1.

OBJETO DO ADITAMENTO:

- 1) DA RETOMADA DOS SERVIÇOS E OBRAS;**
- 2) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA CRONACON LTDA.**, sediada na **Rua Aimberê, 1081 – Perdizes**, no **Município de São Paulo**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.972.277/0001-04**, neste ato representada pelos Sócios Diretores, Senhor **Gilberto Vieira Esguedelhado**, portador do RG nº **19.657.402-X – SSP/SP** e do CPF nº **106.631.548-55** e o pelo Diretor de Obras, Senhor **Alexandre Shigeki Sagawa**, portador do RG nº **26.602.319 – SSP/SP** e do **CPF nº 253.821.588-94**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico de fls. **204/205** e o despacho de fls. **206**, do Processo nº **2014-0.345.778-2**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **148/SIURB/14**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETOMADA DOS SERVIÇOS E OBRAS

1.1. Retomada dos serviços e obras que se encontravam suspensos em decorrência dos aditamentos de nº 004/148/SIURB/14/2016, 005/148/SIURB/14/2016, 007/148/SIURB/14/2017 e 008/148/SIURB/14/2017.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E
ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

- 2.1. Prorrogação do prazo de execução para a **CEI Setor 3006 – Três Corações**, por mais **54 (cinquenta e quatro) dias** corridos, contados a partir da data de sua publicação;
- 2.2. Prorrogação do prazo de execução para a **CEI Setor 3014 – Antonio Burlini**, por mais **158 (cento e cinquenta e oito) dias** corridos, contados a partir da data de sua publicação.
- 2.3. Adoção do novo Cronograma físico-financeiro, conforme fls. 197/198.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **148/SIURB/14** e dos respectivos aditamentos que não colidam com o presente aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMSO

CONSTRUTORA CRONACON LTDA

Gilberto Vieira Esguedelhado
Sócio Diretor

Alexandre Shigeki Sagawa
Diretor de Obras

